

**PORTARIA Nº 14/2024 IVJ**

Dispõe sobre o valor da mensalidade, nº de vagas e o cronograma das matrículas para o 2º semestre de 2024 das FIVJ, em cumprimento à lei nº 9.870/99.

A Diretora Presidente do Instituto Vianna Júnior, no exercício regular de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

**Art. 1º** - Informar sobre os cursos, turno, nº de vagas ofertadas, nº de vagas por turma, valor da parcela mensal e valor da semestralidade:

Cursos	Turno	Vagas ofertadas	Vagas por turma	Valor da parcela mensal R\$
Administração (IVJ)	Noturno	100	50	740,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	45	45	985,43
Direito	Manhã	120	60	2.134,44
Direito	Noturno	120	60	2.134,44

**Art. 2º** – Informar sobre o cronograma de matrícula:

Categoria	Período
Alunos aprovados nos processos seletivos (ingressantes)	Conforme Edital do Processo Seletivo 2024/2
Alunos veteranos (rematrícula)	A partir de 19/07/2024

**Art. 3º** – Condições Gerais:

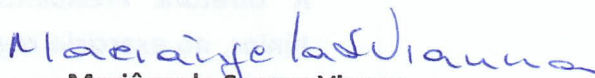
- A matrícula somente estará concretizada após o seu deferimento, com o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Eventuais pendências documentais ou financeiras são restritivas à matrícula. Regularize estas situações antecipadamente ao cronograma de matrícula;

**FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR**  
 Recredenciadas pela Portaria Ministerial nº 1.375 de 19/12/18

- A cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais encontra-se disponível em [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular) e na área do aluno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2024.



**Mariângela Soares Vianna**

Diretora Presidente do Instituto Vianna Junior

Valor da parcela mensal R\$	Valor por parcela	Forma de pagamento	Classe
700,00	30	mensal	Administração (V)
987,11	45	mensal	Administração de Empresas
1.134,84	50	mensal	Arquitetura
1.134,84	50	mensal	Arquitetura